



Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés

Publicado nos termos do ART 97 Inciso I
Alínea "B" da Constituição do Estado e ART
119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal
Caetés, 18 / 03 / 2020
Rebeca Suslem G. Silva
Diretora do Departamento de Administração Geral

DECRETO Nº 012/2020.

Altera o Decreto nº 011 de 17 de Março de 2020 que regulamenta medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao corona vírus previstas pelo decreto estadual nº48.822, de 17 de Março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O decreto nº 011, de 17 de Março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - Ficam suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração seja superior a 50 (cinquenta) pessoas, durante a vigência deste Decreto;

Art. 3º. Os eventos, cuja previsão de aglomeração seja superior a 50 (cinquenta) pessoas, dependerá de prévia autorização municipal;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, em 18 de março de 2020.

Armando Duarte De Almeida
Prefeito